



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

**TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO
CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2020-AGU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGU NA CIDADE DE MACEIO/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 00587.000631/2020-37

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, localizada na Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.684.076/0001-53, com sede na Rua Comendador Palmeira, n. 558, bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150, fones: (82) 3317-6490/99901-3407, endereço eletrônico: ct.engenharia@hotmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato Representada pelo Sr. PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO, RG 1809372SSP/AL, e inscrito no CPF sob número 076.809.734-74, tendo em vista o processo original n. 00587.001070/2019-50 decorrente do Pregão por sistema de Registro de Preços n. 0004/2020 e que foi desmembrado para o NUP n. 00587.000631/2020-37, estando em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, no 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP N. 05, de 25 de maio de

2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020-AGU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

ACRESCER no Contrato n. 0004/2020, o valor de R\$ 17.748,96 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, fundamentado no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo da vigência a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº 04/2020, contemplando-se desta feita, o período de **11/05/2023 a 10/05/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 7.395,34 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, e **VALOR ANUAL ESTIMADO de R\$ 88.744,08 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, com base na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato n. 0004/2020, estando nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou imposto, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ACRÉSCIMO

Os efeitos financeiros oriundos do acréscimo de 25% ao valor original do contrato, terão seus efeitos iniciados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096
Fonte: 0001
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0059

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, e respectivos Termos Aditivos, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em 01 (uma) via.

Recife-PE, de
MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.04.12 17:24:13 -03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONTRATANTE

de 2023
PEDRO PAULO
CARDOSO
TENORIO:07680973474

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CARDOSO
TENORIO:07680973474
Dados: 2023.04.11 15:53:11
-03'00'

PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO
CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA